



PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

DECRETO Nº 2.462 DE 17/08/2020 – LDO 2.249/2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, da Lei nº 2.249 de 26/11/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados no orçamento vigente a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma abaixo discriminada:

a) Acréscimos:

02 03 01 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0004.2007.0000 MANUT. TRIBUTOS, TESOUREARIA, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
42 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

02 13 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0017.2039.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
294 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO80.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

b) Reduções:

02 08 01 CULTURA E TURISMO
13.392.0012.2021.0000 MANUTENÇÃO DA CULTURA
161 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....100.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos no art.43, inciso IV da Lei nº 2.249/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, observado o disposto nos incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 17 de agosto de 2020.


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos nº 30.